

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 004/2023**

Interessado: Diretoria do PREVNAS


Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **FEVEREIRO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **31 DE MARÇO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **FEVEREIRO DE 2023**.

I – Registramos que devido a implantação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020), que integra obrigatoriamente o uso do mesmo sistema utilizado pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto de Previdência Própria, houve muitas inconsistências, motivo pelo qual não foi possível fazer o fechamento contábil do mês de Fevereiro de 2023 pelo setor responsável da Previdência Própria (PREVNAS), impossibilitando o acesso ao balancete financeiro do mês de Fevereiro de 2023 e aos valores repassados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, contribuição de inativos e pensionistas, dos servidores cedidos e em licença TIP e outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições. No entanto, a Presidente Rosineide Lichewiski e Diretora Financeira Ana Léa Manso Vieira nos informaram de forma verbal que, foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos); referente ao mês de Janeiro de 2023 no valor de R\$ 212.909,25 (duzentos e doze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); e referente ao mês de Fevereiro de 2023 no valor de R\$ 212.554,27 (duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 835.222,88 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme já notificado por meio dos Ofícios de nº. 005/2023 e 006/2023, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a fevereiro de 2023 de 1,11% totalizando o valor de R\$ 361.008,42 (trezentos e sessenta e um mil oito reais e quarenta e dois centavos) e na renda variável referente a fevereiro de 2023 de -5,46% totalizando o valor de R\$ -545.542,97 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a fevereiro de 2023, de 0,75% totalizando o valor de R\$ 7.173,68 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ -177.360,87 (cento e setenta e sete reais trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos negativos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 31 de Março de 2023.

  
**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

  
**Aline Ortega dos Reis**  
Membro/Titular

## PREVNAS

## EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

CONTRATADA: DYEINE DE ALMEIDA GONCALVES DOMINGUES.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 6.048,09 (SEIS MIL QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO A SER FIRMADO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME TERÁ A SUA VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS - CONTRATANTE / DYEINE DE ALMEIDA GONCALVES DOMINGUES - CONTRATADA.

Nova Alvorada do Sul – MS, 30 de março de 2023.

**REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da APAE

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

## CÂMARA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2023.

Processo Adm. Nº 014/2023.

O Presidente, **Sr. SIDCLEY BRASIL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2022, considerando a existência de dotação orçamentária.

**Contratada: DYEINE DE ALMEIDA GONÇALVES DOMINGUES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.895.103/0001-90, com sede na Rua Heitor de Almeida Camargo, nº 120, bairro Nova Alvorada, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de salgados e bebidas (refrigerante, água e suco) para o evento da "Sala Rosa" da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul.

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, Lei Federal Lei 8.666/93 considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**Vencedora : DYEINE DE ALMEIDA GONÇALVES DOMINGUES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.895.103/0001-90, com sede na Rua Heitor de Almeida Camargo, nº 120, bairro Nova Alvorada, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000.

**Valor da dispensa:** R\$ 2.561,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Nova Alvorada do Sul/MS, 06 de março de 2023.

**SIDICLEY BRASIL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS

## PREVNAS

## Parecer 04/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **FEVEREIRO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **31 DE MARÇO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **FEVEREIRO DE 2023**.

I – Registramos que devido a implantação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020), que integra obrigatoriamente o uso do mesmo sistema utilizado pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto de Previdência Própria, houve muitas inconsistências, motivo pelo qual não foi possível fazer o fechamento contábil do mês de Fevereiro de 2023 pelo setor responsável da Previdência Própria (PREVNAS), impossibilitando o acesso ao balancete financeiro do mês de Fevereiro de 2023 e aos valores repassados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, contribuição de inativos e pensionistas, dos servidores cedidos e em licença TIP e outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições. No entanto, a Presidente Rosineide Lichewiski e Diretora Financeira Ana Léa Manso Vieira nos informaram de forma verbal que, foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos); referente

ao mês de Janeiro de 2023 no valor de R\$ 212.909,25 (duzentos e doze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); e referente ao mês de Fevereiro de 2023 no valor de R\$ 212.554,27 (duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 835.222,88 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme já notificado por meio dos Ofícios de nº. 005/2023 e 006/2023, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a fevereiro de 2023 de 1,11% totalizando o valor de R\$ 361.008,42 (trezentos e sessenta e um mil oito reais e quarenta e dois centavos) e na renda variável referente a fevereiro de 2023 de -5,46% totalizando o valor de R\$ -545.542,97 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a fevereiro de 2023, de 0,75% totalizando o valor de R\$ 7.173,68 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ -177.360,87 (cento e setenta e sete reais trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos negativos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 31 de Março de 2023.

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

Membro/Titular

**Raquel Aparecida Fontana**

Presidente

**Andreia Mesquita dos Santos**

Membro/Titular

**Aline Ortega dos Reis**

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 309/2023

#### “RECLASSIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RECLASSIFICAR o servidor público municipal **BRUNO VALENTIM MENDES**, Matrícula 4841-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no Art. 60, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993, passando para a seguinte classe/referência, a partir de 01/03/2023: **B-06**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 31 de Março de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 313/2023

#### “RECLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RECLASSIFICAR os Servidores Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**, em conformidade com o disposto no Art. 60, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 e na **Lei Complementar nº 191/2022 de 08/03/2022 do Diário Oficial da União**, passando para as seguintes classes/referências.

**NOME CARGO CLASSE/REF**

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	B-07
ALINE DE MATOS SOARES	AG. COMBATE ENDEMIAS	B-07
ANA MARA DA S. RODRIGUES	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
ANDRIEVER RODRIGUES SANTANA	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
ANTONIA PINTO DE MIRANDA	TÉCNICA ENFERMAGEM	B-07
CLAUDIA BILSTEIN	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
CRISTIANY DA SILVA S. MARCOLINO	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
DAIANE REIS F. SALES	TECNICA RADIOLOGIA	B-09
EDILENE BOMBONATO G. MUNIZ	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
EDINA XAVIER DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
EDINEIA BRITO FERREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
EMILENE GIMENE DE FREITAS	AG.COMBATE ENDEMIAS	B-07
ESMERALDA CAVALCANTE DA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
GISLAINE PEREIRA GOULART	AG.COMUNIT. SAUDE	B-07
JACIRA RAMOS ORTIZ	TÉCNICA ENFERMAGEM	B-09
JOHN ERICH M. DA SILVA - 4822-1	ASSISTENTE SOCIAL	B-07
KELY REGINA FLORES	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07
LUZIA SONIA DOS S. BRASILINO	AUXILIAR SERV. GERAIS	B-09
Mª CRISTIANE ALVES RODRIGUES	TECNICA ENFERMAGEM	B-07
MAGNA DIAS DE AZEVEDO	AUXILIAR SERV. GERAIS	B-07
MARCIA GOMES MEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE	B-07